



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 045/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização legislativa contida na Lei Municipal n.º 4.288, de 20 de março de 2015


DECRETA

Art. 1º - Ajuste-se pela variação oficial acumulada do INPC, do período compreendido entre o exercício do mês de dezembro de 2014, até o exercício do mês de dezembro de 2015, no percentual de 11,71% (onze vírgula setenta e um por cento), no valor de R\$ 536,21 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), o benefício a ser pago às famílias residentes no Conjunto Residencial Cidade Norte II, previsto na Lei Municipal 4.242/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 27 de janeiro de 2016.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO